

EDITAL 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000; torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, será conduzida pelo(a)Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até 31 de maio de 2023, às 14:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

31 de maio de 2023, às 14:15h.

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Sede Administrativa da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e produtos de limpeza, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo D).

1.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência, contendo os materiais e produtos de limpeza a serem fornecidos;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento.
- d) Anexo IV – Declaração de não emprego de menores;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual - MEI, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- b) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- e) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.3 – A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 – Para fins de credenciamento, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar (ANEXO III), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome, CNPJ e endereço comercial da pessoa jurídica; documento a ser devidamente datado e assinado, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original. **Registra-se que os documentos inerentes ao credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta de preço.**

3.2 – O credenciamento ocorrerá até o dia 31 de maio de 2023, às 14:00h, junto a sede administrativa da AMAI.

3.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **documento de identidade** emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.5 – Deverá apresentar cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) de documento **(ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso)**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao Pregoeiro da Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no ANEXO III.

3.7 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do procedimento licitatório com a primeira proposta apresentada quando do início

dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos. Contudo, para a situação descrita neste item, adverte-se que aos proponentes considerados ME e EPP, deverão comprovar a condição de ME e EPP em envelope separado da habilitação e proposta.

3.8 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

3.09 – Cada proponente participante poderá credenciar apenas um representante.

3.10 - No ato do credenciamento, a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para gozar dos benefícios garantidos nessa lei, neste Processo, deverá comprovar perante o Pregoeiro da Comissão o enquadramento nessa situação, nos termos do item 3.11.1.

3.11 - Para efeito de julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será considerado o *caput* do Art. 43 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.

3.11.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura das propostas.

3.11.2 – As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência.

3.11.3 – A Microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual que atender ao item 3.11.1, que possui restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.11.4 – A benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.11.5 – O prazo de que tratam o subitem 3.11.3 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da AMAI, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.11.6 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.11.3 e/ou 3.11.5 implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultada à AMAI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O Envelope nº 01 (Proposta de Preços) e o Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverão ser protocolados na sede administrativa da AMAI, no mesmo dia e horário fixados para o CREDENCIAMENTO, consoante item 3.2.

4.2 – Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega, não serão abertos, e se não houver requerimento os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

4.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza a Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

5 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços que deve estar no ENVELOPE N° 01 será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E TOTAL POR LOTE**, com duas casas decimais após a vírgula em moeda brasileira corrente, entendendo-se estar incluindo neste valor da proposta, todos os tributos e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais e produtos, devendo ainda ser entregue no prazo previsto neste edital, em envelope não transparente e lacrado, e em conformidade com as seguintes especificações:

5.1.1 – Na proposta de preço, o proponente deverá **identificar, com clareza, a marca dos materiais e produtos de limpeza**.

5.1.2 - Ser redigida em língua portuguesa, em papel que identifique com clareza a proponente, com os valores apresentados na forma numérica, podendo ser manual, datilografada ou por meio eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha, e rubricada nas demais, consonante modelo no Anexo II deste edital;

5.1.3 – Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s), fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, Sócio, e/ou Procurador). Para este ato, dispensa-se reconhecimento de firma;

5.1.4 – O valor da proposta não poderá ser superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 - O prazo de validade da proposta apresentada será de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação deste procedimento licitatório. O processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da AMAI, em conformidade com a Lei 8.666/93.

5.3 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.5 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AMAI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

AO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DO CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

5.7 – Propostas com valor superior ao limite previsto no Anexo I deste edital também serão desclassificadas.

OBSERVAÇÃO: na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 8.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Na data e local indicado neste edital e a partir das 14h15min do dia 31 de maio de 2023, o Pregoeiro iniciará a sessão com a abertura dos envelopes contendo a proposta.

6.2 – Os documentos DA PROPOSTA DE PREÇOS retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro da Comissão e pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, a seu critério.

6.3 – Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes da Proposta de Preços em uma única sessão em face da não conclusão, no exame da documentação, da etapa competitiva de lances verbais, ou ainda, por terem surgido dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.4 – Os trabalhos poderão ser suspensos temporariamente, a critério exclusivo do Pregoeiro da Comissão, por qualquer motivo plenamente justificável, desde que todos os representantes presentes sejam comunicados; que seja estabelecido o horário de retomada dos trabalhos e procedido o registro do motivo em ata.

6.5 – Nos casos dos itens 6.3 e 6.4, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro da Comissão e pelos representantes credenciados, ficarão em poder do Pregoeiro até a retomada dos trabalhos ou início da nova sessão com data e horário pré-definidos e de ciência de todos os representantes.

7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

7.1 - O Pregoeiro fará o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4 – Não obstante item 7.1, 7.2 e 7.3, serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, ou, imponham condições que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.5 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do interessado da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário, a fim de pôr ordem ao certame.

7.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Se não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 7.11, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 7.11 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 – Não havendo mais interesse dos proponentes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva, e, ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.13 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro da Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.15 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou, defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda, os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.16 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

7.17 – Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18 – Da sessão, lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro e pelo proponente vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

7.19 – O Pregoeiro da Comissão poderá estipular o valor mínimo e o tempo para o lance.

8 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A documentação para a habilitação da proponente, que deverá constar no ENVELOPE N.º 02, é a seguinte:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo IV deste edital;
- i) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.2 – Além da documentação mencionada no item 8.1, no que concerne exclusivamente aos produtos de limpeza elencados no lote 01; em se tratando de proponente Indústria ou Distribuidora, deverá apresentar a AFE (Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA) e o registro ou notificação dos produtos na ANVISA.

8.3 – A presente documentação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, exceto as negativas que poderão ser apresentadas com validade máxima de 60 (sessenta) dias.

8.4 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

8.5 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AMAI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI
AO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DO CNPJ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço, serão iniciados os procedimentos de abertura dos ENVELOPES N.º 02 referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.2 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

9.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 – Se o proponente classificado com a melhor Proposta de Preços não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as Propostas subsequentes e a qualificação dos interessados, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.5 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.6 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.7 – O Pregoeiro da Comissão ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – As obrigações da empresa Contratada estão previstas no termo de referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (Anexo VI, deste edital).

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – As obrigações da AMAI estão previstas no termo de referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (Anexo VI, deste edital).

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 03 (três) dias corridos, antes da data limite fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Processo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que o pedido de impugnação seja feito junto ao Setor de Protocolos da AMAI, devendo ser feitos pessoalmente. Não serão admitidas impugnações por meio eletrônico.

12.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital, o proponente que não o fizer até o terceiro dia corrido que anteceder a abertura das propostas, na forma descrita no item 12.1.

13.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 – Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto no item 13.2 na sede da AMAI, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000, durante o horário de expediente, o qual ocorre das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:45.

13.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Registro de Preços ao proponente vencedor.

13.5 – NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.

13.6 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente às razões para interposição do recurso. Também não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

13.7 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.8 – Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente da AMAI, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto de recurso e das razões da sua decisão.

13.9 – A decisão do Presidente da AMAI, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

13.10 – O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 – Os prazos previstos nos itens 13.2, 13.8 e 13.9 poderão ser prorrogados, a critério da AMAI, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

14– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 - O prazo para assinatura do Contrato não excederá a 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação deste Processo, pelo Pregoeiro da AMAI.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

15.1.3 - Rescisão contratual, nos termos da lei e da minuta do contrato (Anexo V).

15.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na AMAI, em desfavor da vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – O contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação; podendo ser prorrogado, a critério da AMAI, nos termos da Lei 8.666/1993.

16.2 – Não haverá reajuste nos valores dos materiais e produtos de limpeza no transcurso dos primeiros 12 (doze) meses. No caso de prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados pelo índice INPC-IBGE.

17 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA

17.1 – O contrato obriga-se a entregar os matéria e produtos de limpeza no prazo máximo de **04 (quatro) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

OBSERVAÇÃO: A quantidade dos materiais e produtos de limpeza que constam no Termo de Referência são **mera estimativa**, não vinculando a AMAI a aquisição da quantidade referida; sendo que o fornecimento do objeto deste edital se dará mediante necessidade da Associação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 – Os interessados poderão examinar o presente edital por meio do sítio eletrônico www.amaisc.org.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

18.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital, poderão ser obtidos através do telefone 3441-6600 e correio eletrônico para secretaria@amaisc.org.br.

18.3 – Fica assegurado a AMAI, através de ato do Pregoeiro da Associação, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Processo, dando ciência aos participantes.

18.3 – Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo proponente vencedor.

18.4 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.5 – Será facultado aos membros da equipe de apoio o direito de fazer constar suas assinaturas na ata.

18.6 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a AMAI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de registro de preços.

18.7 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

18.8 – A homologação do resultado deste Processo não implicará em direito à contratação.

18.9 - Será nomeada como fiscal do contrato a Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan.

18.10 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Xanxerê/SC, 17 de maio de 2023.

OSCAR MARTARELLO
PRESIDENTE - AMAI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e produtos de limpeza, consonante especificado na tabela abaixo (produtos, materiais e valores máximos).

Especificações do objeto:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Quantida de	Preço Unit. Máximo	Valor Total do item R\$
01	Detergente Líquido Neutro 5 Litros		50	R\$ 20,00	R\$
02	Sapólio Líquido 250 ML Indicações: - indicado para a limpeza panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças do fogão.		30	R\$ 11,23	R\$
03	Sabonete Líquido 5 Litros Concentrado		30	R\$ 50,75	R\$
04	Multiuso para limpeza de pias de cozinha, fogões, geladeiras, banheiros, pisos, paredes, vidros, espelhos, azulejos, toda e qualquer superfície lavável - capacidade 5 Litros		50	R\$ 37,66	R\$
05	Limpa Vidros 5 Litros Indicações: Secagem rápida; - Excelente poder desengordurante; - Película protetora, reduzindo marcas e acúmulo de sujeiras; - Concentrado, pode ser diluído em até uma parte do produto para quatro partes de água; - Contém tensoativo biodegradável.		12	R\$ 66,67	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 02

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
06	Pano (Fraldinha) Branca 50cmX50cm (Elastano Branco)		24	R\$ 10,42	R\$
07	Caixa de Guardanapos de papel folha dupla cor branca, contendo 500 unidades/folhas. Descrição Adicional: - 23,5cm X 23,5cm.		12	R\$ 37,50	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 03

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
08	Saco de Lixo 100 Litros (Pacote com 25 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 75 x 90 cm; - Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.		48	R\$ 20,63	
09	Saco de Lixo 50 Litros (Pacote com 50 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 63 x 80 cm; - Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.		48	R\$ 18,30	
10	Saco de Lixo 30 Litros (Pacote com 50 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 59 x 62 cm; - Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.		48	R\$ 17,97	

11	Lixeira Inox com Pedal capacidade 12 Litros. Descrições adicionais: - Recipiente externo feito em inox; - Balde interno removível; - Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.		10	R\$ 154,75	
12	Lixeira Basculante branca ou preta de plástico capacidade de 50 Litros Descrições adicionais: - tampa basculante que facilita na hora do descarte correto do lixo; - dimensões mínimas: 40 x 30 x 70 cm (Comprimento x Largura x Altura).		10	R\$ 118,25	
13	Balde de plástico transparente, capacidade 16 Litros. Descrições adicionais: - deverá conter Alça anatômica e segura; - Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde; - duplo bico superior de escoamento nas laterais; - Dimensões mínimas: 30 x 32 cm (Diâmetro x Altura).		10	R\$ 26,25	
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 04

Item	Especificação	Marca	Quantida de	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
14	Sabão em Pó 01KG		24	R\$ 12,36	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 05

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
15	Esponja de Louças (pacote com 4 unidades). Descrições Adicionais: - Material da esponja: Espuma de poliuretano; - Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo; - Peso mínimo 5g cada esponja; - dimensões mínimas: 10 cm x 7 cm x 2 cm. - Dupla Face.		60	R\$ 5,83	R\$
16	Aplicador e Gel Adesivo para vaso sanitário, com capacidade mínima de 07 (sete) aplicações.		100	R\$ 17,12	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 06

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
17	Álcool Líquido 70° 01 (um) Litro. Descrição Adicional: Utilizado para limpeza em geral, por exemplo, Chão, Plástico, Bancada, Lente, Parede.		48	R\$ 14,30	R\$
18	Álcool em Gel Higienizante 70%, capacidade 450ML Descrições adicionais: - Álcool gel antisséptico; - Para assepsia e limpeza das mãos.		24	R\$ 14,02	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 07

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
19	Rodo de Passar Pano 45 CM Metal Descrições Adicionais: - Dimensões mínimas: 48 x 8 x 3.5 centímetros; - Dimensões mínimas do cabo: 120 x 2,1 x 2,1 cm;		10	R\$ 65,00	

	<ul style="list-style-type: none"> - Peso mínimo: 30g; - Possuir borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. 				
20	<p>Vassoura Multiuso de cerdas para varrer todos os tipos de pisos (com cabo).</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dimensões mínimas: 31 X 15 X 7 centímetros; - dimensões mínimas do cabo: 120 x 2,1 x 2,1 cm. 		12	R\$ 16,12	
21	<p>Rodo de Espuma Lava Vidros com Cabo</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conter esfregão e cabo (não extensível); - cabo em alumínio, estrutura em peças plásticas, espuma macia e que não risca, - dimensões mínimas do cabo: 100 x 2 x 2 cm; - Dimensões mínimas da espuma: 15 cm de largura x 7 cm de altura. 		12	R\$ 16,41	
22	<p>Pá Multiuso de plástico com Cabo.</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Borracha flexível e aderente; - Facilita o recolhimento de pequenos resíduos; - Dimensões mínimas: 25 x 8 x 25 centímetros; - Dimensão mínima do cabo: 100cm. 		10	R\$ 23,38	
23	<p>Escova Oval para lavar.</p> <p>Dimensões mínimas: 7 x 5 x 12 cm Peso máximo: 200g.</p>		10	R\$ 6,75	
24	<p>Vassoura de Palha com Cabo</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso máximo 400g; - Dimensão mínima do cabo em madeira: 110cm. 		10	R\$ 40,50	
TOTAL DO LOTE: R\$					

Da entrega dos Produtos e Materiais de Limpeza: o fornecimento dos materiais e produtos de limpeza deverá ocorrer no prazo máximo de **04 (quatro) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, a ser entregues na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

Especificações para entrega dos materiais e produtos: Quanto à qualidade das embalagens de líquidos, as mesmas não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

Prazo de validade dos materiais e produtos de limpeza: Os materiais e produtos de limpeza a serem fornecidos não poderão, a contar da data da entrega, estarem constatando vencimento do material ou produto em prazo igual ou inferior a 10 (dez) meses, sob pena de aplicação de multa contratual e imediata troca do produto por parte do Contratado.

Justificativa:

A AMAI trata-se de Associação privada, sem fins lucrativos, que presta serviços para os 14 (quatorze) municípios que compõe a região do Alto Irani (Estado de Santa Catarina). Para o exercício de suas atividades e finalidades estatutárias, possui sede administrativa situada no município de Xanxerê que, inegavelmente, necessita de limpeza diária para conservação e organização do ambiente. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e produtos de limpeza.

Malgrado a possibilidade de utilizar-se de dispensa de licitação quando o valor anual é inferior ou próximo ao estabelecido pela Lei 8.666 /93, por tratar-se de aquisição habitual, frequente e mensal, recomendável a aquisição mediante pregão.

Obrigações da Contratada:

Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;

Fornecer os materiais e produtos de limpeza na quantidade requisitada pela AMAI, qualidade e prazos mencionados neste termo de referência, contrato e edital. Ressalta-se que os materiais e produtos de limpeza deverão ser entregues exclusivamente na marca ofertada junto à proposta de preço;

Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

Emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência;

Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato;

Observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos, notadamente o contrato;

Arcar com os custos reflexos do fornecimento dos produtos, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos;

Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo

ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante;

Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

Receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

Obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências da Associação;

Efetuar o pagamento conforme pactuado no instrumento contratual;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

Notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade;

Acompanhar a entrega dos materiais e produtos de limpeza, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Fiscal de Contrato: Ingrid Aline Piovesan

Pagamento: Apurado o montante dos materiais e produtos de limpeza solicitados pela AMAI e entregues pelo Contratante no mês, o pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante transferência bancária. Para viabilização do pagamento, o Contratante deverá emitir nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência.

Registra-se que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento. Ademais, em nenhuma hipótese haverá antecipação do pagamento.

Validade do Processo: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido na lei federal 8.666/93.

Xanxerê/SC, 17 de maio de 2023.

OSCAR MARTARELLO

Presidente - AMAI

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ: _____
INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
N° DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor Total do item R\$
01	Detergente Líquido Neutro 5 Litros		50	R\$	R\$
02	Sapólio Líquido 250 ML Indicações: - indicado para a limpeza panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças do fogão.		30	R\$	R\$
03	Sabonete Líquido 5 Litros Concentrado		30	R\$	R\$
04	Multiuso para limpeza de pias de cozinha, fogões, geladeiras, banheiros, pisos, paredes, vidros, espelhos, azulejos, toda e qualquer superfície lavável - capacidade 5 Litros		50	R\$	R\$
05	Limpa Vidros 5 Litros Indicações: Secagem rápida; - Excelente poder desengordurante; - Película protetora, reduzindo marcas e acúmulo de sujeiras; - Concentrado, pode ser diluído em até uma parte do produto para quatro partes de água; - Contém tensoativo biodegradável.		12	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 02

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
06	Pano (Fraldinha) Branca 50cmX50cm (Elastano Branco)		24	R\$	R\$
07	Caixa de Guardanapos de papel folha dupla cor branca, contendo 500 unidades/folhas. Descrição Adicional: - 23,5cm X 23,5cm.		12	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 03

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
08	Saco de Lixo 100 Litros (Pacote com 25 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 75 x 90 cm; - Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.		48	R\$	
09	Saco de Lixo 50 Litros (Pacote com 50 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 63 x 80 cm; - Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.		48	R\$	
10	Saco de Lixo 30 Litros (Pacote com 50 unidades) Descrições adicionais: - Resistência, sustentabilidade e economia; - Medidas individualizadas mínimas por saco de lixo: 59 x 62 cm;		48	R\$	

	- Espessura mínima de 20 (vinte) micras; - Capacidade de 10KG.				
11	Lixeira Inox com Pedal capacidade 12 Litros. Descrições adicionais: - Recipiente externo feito em inox; - Balde interno removível; - Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.		10	R\$	
12	Lixeira Basculante branca ou preta de plástico capacidade de 50 Litros Descrições adicionais: - tampa basculante que facilita na hora do descarte correto do lixo; - dimensões mínimas: 40 x 30 x 70 cm (Comprimento x Largura x Altura).		10	R\$	
13	Balde de plástico transparente, capacidade 16 Litros. Descrições adicionais: - deverá conter Alça anatômica e segura; - Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde; - duplo bico superior de escoamento nas laterais; - Dimensões mínimas: 30 x 32 cm (Diâmetro x Altura).		10	R\$	
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 04

Item	Especificação	Marca	Quantida de	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
14	Sabão em Pó 01KG		24	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 05

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
15	Esponja de Louças (pacote com 4 unidades). Descrições Adicionais: - Material da esponja: Espuma de poliuretano; - Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo; - Peso mínimo 5g cada esponja; - dimensões mínimas: 10 cm x 7 cm x 2 cm. - Dupla Face.		60	R\$	R\$
16	Aplicador e Gel Adesivo para vaso sanitário, com capacidade mínima de 07 (sete) aplicações.		100	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 06

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
17	Álcool Líquido 70° 01 (um) Litro. Descrição Adicional: Utilizado para limpeza em geral, por exemplo, Chão, Plástico, Bancada, Lente, Parede.		48	R\$	R\$
18	Álcool em Gel Higienizante 70%, capacidade 450ML Descrições adicionais: - Álcool gel antisséptico; - Para assepsia e limpeza das mãos.		24	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE: R\$					

LOTE 07

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Valor total do Item R\$
19	Rodo de Passar Pano 45 CM Metal Descrições Adicionais: - Dimensões mínimas: 48 x 8 x 3.5 centímetros;		10	R\$	

	<ul style="list-style-type: none"> - Dimensões mínimas do cabo: 120 x 2,1 x 2,1 cm; - Peso mínimo: 30g; - Possuir borracha TPE, que torna o produto mais resistente e durável. 				
20	<p>Vassoura Multiuso de cerdas para varrer todos os tipos de pisos (com cabo).</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dimensões mínimas: 31 X 15 X 7 centímetros; - dimensões mínimas do cabo: 120 x 2,1 x 2,1 cm. 		12	R\$	
21	<p>Rodo de Espuma Lava Vidros com Cabo</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conter esfregão e cabo (não extensível); - cabo em alumínio, estrutura em peças plásticas, espuma macia e que não risca, - dimensões mínimas do cabo: 100 x 2 x 2 cm; - Dimensões mínimas da espuma: 15 cm de largura x 7 cm de altura. 		12	R\$	
22	<p>Pá Multiuso de plástico com Cabo.</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Borracha flexível e aderente; - Facilita o recolhimento de pequenos resíduos; - Dimensões mínimas: 25 x 8 x 25 centímetros; - Dimensão mínima do cabo: 100cm. 		10	R\$	
23	<p>Escova Oval para lavar.</p> <p>Dimensões mínimas: 7 x 5 x 12 cm Peso máximo: 200g.</p>		10	R\$ 6,75	
24	<p>Vassoura de Palha com Cabo</p> <p>Descrições Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso máximo 400g; - Dimensão mínima do cabo em madeira: 110cm. 		10	R\$	
TOTAL DO LOTE: R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ - Mínimo 60 (sessenta) dias.

LOCAL/DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a AMAI, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal, assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ 2023.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, representada pelo Presidente, SENHOR OSCAR MARTARELLO, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo sócio administrador _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**; em decorrência do Processo Licitatório nº 015/2023, correlato ao Pregão Presencial de nº 003/2023, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e produtos de limpeza, de acordo com as especificações constantes no Edital nº 003/2023 e seus respectivos anexos.
- 1.2 Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 – Tipo Menor Preço por Lote.
- 1.3 Registra-se, desde já, que a quantidade de materiais e produtos de limpeza que constam no Termo de Referência são mera estimativa, não vinculando a AMAI a aquisição da quantidade referida, sendo que o fornecimento do objeto se dará mediante necessidade da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O pagamento está condicionado aos materiais e produtos de limpeza efetivamente adquiridos pela Contratante. Apurar-se-á os produtos e preços respectivos adquiridos no transcurso do mês, sendo que o pagamento ocorrerá nos dias 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo as informações bancárias da Contratada, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias do pagamento.
- 2.2. O preço é fixo, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste no transcurso dos 12 (doze) primeiros meses de contrato.
- 2.4. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, o critério de atualização financeira será o INPC-IBGE.
- 2.5. A Contratante poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

- a) Produtos de limpeza entregues em desacordo com o Edital, termo de referência e este contrato;
- b) Existência de qualquer débito para com este Órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

3.1. Do contrato: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e publicação, podendo ser renovado conforme necessidade, interesse e conveniência da Contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

3.2. Não haverá reajuste nos valores dos materiais e produtos de limpeza no transcurso dos primeiros 12 (doze) meses. No caso de prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados pelo índice INPC-IBGE.

3.3. A empresa Contrata obriga-se a entregar os materiais e produtos de limpeza no prazo máximo de **04 (quatro) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA QUARTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. É dever/obrigação da empresa Contratada: a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos; b) Fornecer os materiais e produtos de limpeza na quantidade requisitada pela AMAI, qualidade e prazos mencionados neste termo de referência, contrato e edital. Ressalta-se que os materiais e produtos de limpeza deverão ser entregues exclusivamente na marca ofertada junto à proposta de preço; c) Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos; d) Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora; e) Emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência; f) Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato; g) Observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos, notadamente o contrato; h) Arcar com os custos reflexos do fornecimento dos produtos, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos; i) Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; j) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; k) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade; l) Receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

4.2. É dever da Contratante: a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências da Associação; b) Efetuar o pagamento conforme pactuado no instrumento contratual; c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; d) Notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade; e) Acompanhar a entrega dos materiais e produtos de limpeza, podendo intervir durante a sua execução para fins de

ajuste ou suspensão; f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução das obrigações firmadas neste instrumento será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, cuja base de cálculo é o valor total dos lotes do Pregão Presencial nº 003/2023 que a Empresa Contratada consagrou-se vencedora, correspondendo ao seguinte cálculo aritmético: Quantidade prevista para os lotes, multiplicados pelos valores que a Contratada apresentou na sessão do pregão.

6.2 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, além da cláusula penal acima mencionada, poderá ensejar, a critério da Contratante, sua imediata rescisão.

6.4. Também constituem causa de rescisão contratual: a) dissolução da sociedade e/ou pessoa jurídica; b) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada, que prejudique a execução do contrato; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.5. No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, a Contratante se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

6.6. Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal pactuada no item 7.1, poderá a Contratante exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

6.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na AMAI, em desfavor da Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE RESERVA

7.1. A Contratante reserva-se ao direito de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. As partes se comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e normativas correlatas. Ademais, as partes manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para realização de tratamento de dados das informações correspondentes à consecução do instrumento jurídico originário a este instrumento, pelo período de tempo necessário para o alcance das finalidades contratuais e legais, cientes de que tal consentimento poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail juridico@amai.sc.gov.br.

8.2. Eventual violação dos dados pessoais decorrentes de ato doloso, culposo e/ou atinentes à responsabilidade civil objetiva por parte da empresa Contratada; as consequências civis, penais e/ou administrativas serão arcadas exclusivamente por esta.

8.3. As partes comprometem-se, ainda, em caso de incidente de segurança, a comunicar prontamente uma a outra, a fim de que sejam tomadas eventuais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Xanxerê/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas regidas pela boa fé contratual, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Xanxerê/SC, _____ de _____ de 2023.

**AMAI
CONTRATANTE**

CONTRATADO